



LEI Nº. 2.962, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP aprovou e eu, Edson da Silva Mezencio, Presidente da Mesa Diretora, de acordo com o disposto no artigo 47, § 5º, combinado com o artigo 49, inciso I, segunda parte, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “*Parque Turístico Municipal Ítalo Francisco Taricco*”, a área verde de 7.546,90 metros quadrados integrante do loteamento denominado Jardim Itália, localizada neste município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, constante do registro nº 06 da matrícula nº 8.289 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e no Cadastro de Inscrição Municipal – CIM sob nº 04.0706.0001.000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal “Palácio Oscar de Oliveira Alves”, em 28 de fevereiro de 2.011.

Ver. Edson da Silva Mezencio
Presidente